



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº088/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº029/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº018/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Endereço: Rua Benjamim dos Anjos, nº 661 - Melo - Montes Claros - MG

CNPJ: 02.799.407/0001-56

Representante Legal: Carlucio Pereira Batista

CPF: 157.255.536-04

Endereço: Rua Zeny Pereira, nº55 - Melo - Montes Claros - MG

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
08	03	UND	BALANÇA DIGITAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CAPACIDADE DE PESAGEM: 30KG, BATERIA INTERNA E RECARREGÁVEL: ATÉ 490	TOLEDO / PRIX3 PLUS	R\$834,00	R\$2.502,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

			HORAS - AUTO DESLIGAMENTO REGULÁVEL ENTRE 1 E 60 MIN. PRATO DE PESAGEM: AÇO INOXIDÁVEL, COM CENTRO REBAIXADO PARA EVITAR ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. TECLADO COM MANTA SELADA COM TECLAS DE CONTATO MOMENTÂNEO, GARANTIA DE 12 MESES			
09	15	UND	BALCÃO 2 PORTAS E 4 GAVETAS EM AÇO, TAMPO EM MDP É REVESTIDO COM FÓRMICA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, ALTURA: 83 CM, LARGURA: 160 CM, PROFUNDIDADE: 47 CM	MG / 02P	R\$1.099,00	R\$16.485,00
38	80	UND	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PLACA PRINCIPAL: DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; PROCESSADOR SIMILAR A INTEL CORE I3 OU SUPERIOR, COM 2 NUCLEOS 3MB CACHE SLOT LGA SLOT COMPATIVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO. MEMÓRIA 8GB DDR3 1600 MHZ (2X4GB). DEVERÁ SUPORTAR A EXPANSÃO DE MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 32GB (TRINTA E DOIS GIGABYTES) DDR3 1600 MHZ OU SUPERIOR. DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB (UM TERABYTES) PADRÃO SERIAL SATA 6 0 GB/S VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE7200 RPM. UNIDADE ÓPTICA TIPO GRAVADOR DE DVD-RW PADRÃO SATA. INTERFACE DE REDE ETHERNET 10/100/1000MBPS. CONTROLADORA GRÁFICA PADRÃO PCI EXPRESS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1GB	BPC / I7 - 87000	R\$2.346,00	R\$187.680,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

			<p>DE MEMÓRIA DDR3PODENDO SER COMPARTILHADA COM MEMÓRIA PRINCIPAL. DEVE POSSUIR INTERFACE DE SOM "ON-BOARD". GABINETE DEVERÁ TER CARACTERÍSTICAS TOOL-LESS PARA ABERTURA DO GABINETE REMOÇÃO DE DISCO RÍGIDO UNIDADE ÓPTICA LEITOR DE CARTÕES MULTIMÍDIA SEM A NECESSIDADE DO USO DE FERRAMENTAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 250 WATTS COM PFC ATIVO CAPAZ DE SUPOSTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO. TELA LED PADRÃO WIDESCREEN ÁREA VISÍVEL DIAGONAL DE 21.5". TECLADO E MOUSE PADRÃO ABNT-II USB DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ESTABILIZADO DE 600VA BIVOLT. DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE SOFTWARES: SISTEMA OPERACIONAL WINDONS 07 PROF. OU SUPERIOR 64BITS EM PORTUGUÊS LICENCIADO OU EM PARA O FRABRICANTE DO EQUIPAMENTO. TODOS OS SOFTWARES E DRIVERS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM UM CD OU EM SITE NA INTERNET. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS E PERIFÉRICOS DEVEM MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. GARANTIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DECLARAÇÕES DO FABRICANTE AUTORIZANDO A EMPRESA A COMERCIALIZAR SEUS EQUIPAMENTOS. GARANTIA DE 12 (DOZE)</p>		
--	--	--	---	--	--



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

			MESES DO FABRICANTE COM ATENDIMENTO ON-SITE COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO PODENDO SER LOCAL.			
41	10	UND	CORTINA CORTA LUZ – BLACKOUT, DESCRIÇÃO: 01 CORTINA 2,00M LARG. X 1,60M ALT. – CONSUMO DE TECIDO: 2 PARTES DE 1,40M X 1,60M COM 20 ILHOSES, ACOMPANHADO COM VARÃO, TECIDO: POLIÉSTER	ILHOS / PREMIUM	R\$150,00	R\$1.500,00
43	01	UND	DEPURADOR DE AR 80 CM, FUNÇÕES DEPURAÇÃO, INSTALAÇÃO PAREDE, 3 VELOCIDADES, POTÊNCIA DE 87W, MATERIAL EM AÇO, INDICADO PARA FOGÕES 5 BOCAS E 6 BOCAS, RECURSOS TIPO DE CONTROLE BOTÕES DESLIZANTES, FILTRO TELAS FILTRANTES DIVIDIDAS EM ALUMÍNIO LAVÁVEIS E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EMBUTIDA COM DUAS TRIPE E MÁSCARA CAPTADORA DE AR, DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 80 CM. ALTURA 13,5 CM. PROFUNDIDADE 54,7 CM. GARANTIA DE 12 MESES	SUGGAR / DI801PT	R\$530,00	R\$530,00
45	100	UND	ESTABILIZADOR, POTÊNCIA: 600 VA OU W- TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V-- TENSÃO SAÍDA: 115V- FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 1- CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136- CONEXÃO DE SAÍDA: 5 TOMADAS NBR 1, FUSÍVEL REARMÁVEL, SINALIZAÇÃO PARA REDE NORMAL, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E SOBRECARGA, PROTEÇÕES DO ESTABILIZADOR: SOBREAQUECIMENTO, SOBRECARGA E CURTO-	SMS / PROGRESSIVE III	R\$165,00	R\$16.500,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

			CIRCUITO, GARANTIA DE 12 MESES			
47	07	UND	FOGÃO 5 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO LARGURA 76,7CM ALTURA 86,03CM PROFUNDIDADE 59,8CM, CAPACIDADE FORNO DE 95 LITROS, 110 VOLTS, NA COR BRANCO, GARANTIA DE 12 MESES	ESMALTEC / TOPÁZIO	R\$940,00	R\$6.580,00
50	50	UND	FONTE PARA COMPUTADOR MODELO ATX 300 WHATS BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES	FORTRECK	R\$100,00	R\$5.000,00
51	30	UND	FONTE PARA COMPUTADOR MODELO ATX 500 WHATS BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES	WELLS / 500 WHATS	R\$135,00	R\$4.050,00
52	05	UND	FONTE PARA COMPUTADOR MODELO ATX 800 WHATS BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES	MYMAX / FP850	R\$667,00	R\$3.335,00
56	02	UND	GPS PORTÁTIL À PROVA D'ÁGUA E COM BÚSSOLA, TELA/MONITOR 4.3 X 3.6 CM (AXL) 128 X 160 PIXELS TRANSFLECTIVO, MONOCROMÁTICO, FUNÇÕES: GRAVA ROTAS E PONTOS DE INTERESSE (WAYPOINTS), POSSUE MAPA BASE, REGISTRA ATÉ 50 ROTAS E 1.000 PONTOS DE INTERESSE (WAYPOINTS). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GARMIM MODELO ETREX 10, GARANTIA DE 12 MESES, INCLUSO 2 DUAS PILHAS RECARREGÁVEIS AA E CARREGADOR COMPATÍVEL	GARMIN / ETREX10	R\$1.400,00	R\$2.800,00
61	02	UND	INALADOR/NEBULIZADOR PARA USO RESIDÊNCIA, PARA USO INFANTIL E PEDIÁTRICO, PORTÁTIL DE FÁCIL MANUSEIO, COM VAZÃO LIVRE 10 L/MIN, VOLTAGEM BIVOLT, COMPOSTO POR 1 COPINHO, MANGUEIRA, MASCARA ADULTO E MASCARA	MEDICATE / MD1000	R\$140,00	R\$280,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

			INFANTIL.COM COPO DOSADOR DO MEDICAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES			
63	02	UND	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS LASER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX OU ANDROID, CONECÇÃO VIA USB, TIPOS DE CÓDIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS: CÓDIGOS LINEARES 1D (UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8, JAN-13, CODE 39, CODE 93, CODE 128, CODE 32, CODE 11, CODABAR, IATA CODE, MSI/PLESSY, ISBN/ISSN, INTERLEAVED 2-5, INDUSTRIAL 2 OF 5 , STANDARD 2-5, RSS 14, RSS LIMITED, RSS EXPANDED, GS1 DATABAR, GS1 DATABAR LIMITED, GS1 DATABAR EXPANDED, CHINA POSTAL CODE, TELEPEN) GARANTIA: 12 MESES	BEMATECH / BR400	R\$200,00	R\$400,00
65	30	UND	LIQUIDIFICADOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSSUI 12 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR E AUTO LIMPEZA. COPO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 02 LITROS, BASE ANTIDERRAPANTE E TRAVA DE SEGURANÇA, TRITURADOR DE GELO, SISTEMA DE SEGURANÇA QUE SO FUNCIONA COM O COPO TOTALMENTE ENCAIXADO, 110V, 12 MESES DE GARANTIA	PHILCO / PH900	R\$130,00	R\$3.900,00
67	02	UND	LONA 3X3 METROS, BRANCA PARA PROJETO PROJECÇÃO IMAGEM TELÃO 300 MICRA, BRANCA DE POLIETILENO, ILHOSES METÁLICOS GALVANIZADOS A CADA 50CM	AMÉRICA LONEIRO / LONA BRANCA	R\$700,00	R\$1.400,00
80	150	UND	MOUSE ÓPTICO COM FIO, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO DE ATÉ 1000 DPI, 6 MESES DE	KMEX / USB	R\$8,50	R\$1.275,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

			GARANTIA			
81	10	UND	NOBREAK DE 1500VA ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V 5 TOMADAS, OFERECE 6 PROTEÇÕES: 1. CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; 2. SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; 3. SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA (NA OCORRÊNCIA DESTAS, O NOBREAK PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA); 4. SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR; 5. POTÊNCIA EXCEDIDA COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO; 6. DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SMS 27296 NET4+ .GARANTIA DE 12 MESES	SMS / NET4 + 1500BI	R\$650,00	R\$6.500,00
83	15	UND	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE I3 10A. GERAÇÃO, 4GB DE MEMÓRIA, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 14" -W10 200P7LA, MEMÓRIA SDRAM DE 4 GB DDR4-2666 (1 X 4 GB), SSD 256 GB PCIE NVME™ M.2, TELA HD (1366 X 768) DE 35,6 CM (14 POL.) NA DIAGONAL, ANTIRREFLEXO, 220 NITS, 67% SRGB, CÂMERA HD DE 720P, CONEXÕES, 2 USB 3.1 GEN 1, 1 USB 2.0, 1 HDMI 1.4B, 1 RJ-45, 1 COMBO DE FONE DE OUVIDO/MICROFONE, 1 ALIMENTAÇÃO CA, PROCESSADOR IGUAL OU SIMILAR AO INTEL CORE I3-1005G1 (1,2 GHZ DE FREQUÊNCIA BASE, ATÉ 3,4 GHZ COM A TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST, 4 MB DE L3, CACHE, 2 NÚCLEOS), QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HP 246 G7,	LENOVO / IDEAPAD	R\$3.380,00	R\$50.700,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

			SISTEMA OPERACIONAL 64BITS EM SUA VERSÃO MAIS ATUAL E COM LICENÇA DE PELO MENOS 01 ANO PARA SUPORTE EM PORTUGUÊS DO FABRICANTE.			
85	10	UND	PISCINA DE BOLINHA 3,00X3,00 M, ESTRUTURA GALVANIZADA A BANHO, DIMENSÕES: (AXLXC) 1,90M X 3,00M X 3,00M, ITENS INCLUSOS: 08 BASES DE MADEIRA, 04 HASTES, 04 CAPINHAS VINÍLICAS, 04 ISOTUBOS, 06 CABANAS METÁLICAS, 01 REDE DE PROTEÇÃO, 01 TENDA, 5.000 BOLINHAS, 04 SUPORTES DE FERRO C/ PARAFUSO, 02 SUPORTES DE FERRO S/ PARAFUSO	PICADEIRO PREMIUM / TOP	R\$2.599,00	R\$25.990,00
86	04	UND	PUFF, MATERIAL: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO BASE INTERNA, ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO LARGURA: 35CM, ALTURA: 45CM, PROFUNDIDADE: 35CM, COR PREDOMINANTE: PRETO	SENA / POP	R\$60,00	R\$240,00
87	50	UND	ROTEADOR WIRELESS COM DATA RATE MÍNIMO DE 300MBPS, COM 4 PORTAS LAN E 01 WAN COM VELOCIDADE DE 10/100MBPS, 2 ANTENA EXTERNA 5DBI NA FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ, COM BOTÃO WPS, POTÊNCIA DE SAÍDA CE DE <20DBM E FCC DE <30DBM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 5VD/0.6ª, COR BRANCA, DIMENSÃO (L X C X A) 174X118X33MM.	TP-LINK / WR840N-W	R\$80,00	R\$4.000,00
91	02	UND	TAPETE RETANGULAR COMPOSIÇÃO DA SUPERFÍCIE: 100% POLIPROPILENO, COMPOSIÇÃO DA BASE: 100% POLIPROPILENO, ASPECTO DA SUPERFÍCIE: VELUDO, MEDIDA: 100 X 150 CM COR: MARROM	J SERRANO / VELUDO	R\$180,00	R\$360,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

92	100	UND	TECLADO USB PADRÃO ABNT2 POSSUI 106 TECLAS ALFANUMÉRICAS E DE FUNÇÕES, INCLUINDO AS TECLAS “Ç”E “ALT GR” REQUISITOS DO SISTEMA: COMPATÍVEL COM WINDOWS 98/ ME/ 2000/ XP/ VISTA/ WINDOWS 7, 6 MESES DE GARANTIA	MULTILASER / TC193	R\$26,00	R\$2.600,00
94	02	UND	TELA TRIPE 2,00 X 1,53 4:3,TELA DE PROJEÇÃO 99IPE ESTOJO OCTAGONAL EM AÇO CARBONO PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES TECIDO DE PROJEÇÃO MATTE – WHITE	TES / TMT100VA	R\$590,00	R\$1.180,00
100	15	UND	FREEZER HORIZONTAL COM 02 TAMPAS, COM CAPACIADE MINIMA DE 500 LITROS, REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA, CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS CONGELADOS OU BEBIDAS REFRIGERADAS, ISOLAMENTO DE OLIURETANO ECOLOGICAMENTE CORRETO, TAMPA COM PUXADOR ERGONÔMICO, GABINETE COM FORMAS INTERNAS ARREDONDADAS, PAINEL FRONTAL COM LÂMPADA INDICATIVA DE PRODUTO ENERGIZADO, TERMOSTATO AJUSTÁVEL DUPLA AÇÃO, DRENO FRONTAL, FECHADURA, PÉS COM RODÍZIOS, TUBULAÇÃO DE ALUMÍNIO COM COBERTURA COATING. VOLTAGEM 110V, GARANTIA DE 12 MESES	FRICON / HCED 503L	R\$2.490,00	R\$37.350,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 383.137,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS).						

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com**



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

exceção dos itens 24, 25, 37, 38 e 82, que serão abertos para ampla competitividade, para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis, móveis, eletrodomésticos e outros a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO– SRP nº 018/2021, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

6.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

6.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

6.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

6.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

6.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

6.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

6.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Dos preços

7.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$383.137,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS)**, correspondente à aquisição dos itens, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

7.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de produtos do objeto de modo à constituírem a unitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

7.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP nº 018/2021 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

São João da Ponte - MG, 26 de Julho de 2021.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Hudson Aparecido Almeida
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Representante legal: Carlucio Pereira Batista
CPF: 157.255.536-04
Razão Social: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ: 02.799.407/0001-56

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: